



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**CIRCULAR nº 038, de 27 de agosto de 1971**

*Altera Tarifa de Seguros Automóveis.*

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP)**, na forma do disposto no art. 36, alínea “c” do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966,

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil, através do ofício DAAT. 08, de 19 de fevereiro de 1970 e o que consta do processo SUSEP – 3.724/70,

**RESOLVE:**

1. Dar a seguinte redação para a Categoria 89, constante do Quadro 5, do Anexo nº 1 (alínea B), da Tarifa de Seguro Automóveis:

“Veículos dotados de carroceria e aparelhagem especial destinados a reportagens; veículos de auto-escolas destinados à aprendizagem e veículos utilizados em serviços de policiamento (“blitz”, patrulhamento, escolta, transportes de policiais e armamentos)”.

2. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÉCIO VIEIRA VEIGA**  
Superintendente